

Publicado em: 23/06/23  
Jornal: AMP  
Edição: 2799

**Lei nº 2036, de 21 de junho de 2023**

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022 e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

**§ 1º.** A gratificação pelo exercício de encargos especiais será paga em percentual equivalente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento.

**Art. 2º** - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1945, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - Será também remunerada mediante o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, em percentual do vencimento do servidor, o desempenho de atividades específicas, organizadas sob a forma de serviços ou funções, abaixo descritas:

I – Serviço de comparecer presencialmente às sessões da Câmara Municipal, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento);

II – Serviço de gestão de Portal de Transparência, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento);

III – Função de controlador interno, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento);

IV – Função de ouvidor do Poder Legislativo, regulamentada por Resolução, no percentual equivalente a 15% (quinze por cento).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 21 de junho de 2023.

**MARCIANO**

**VOTTRI:05691667998**

**Marciano Vottri**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2023.06.21 15:45:18 -03'00'